



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT CGP N.º 031, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo TRT n.º 1382600-39.2019.5.13.0000,

R E S O L V E

Rever, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o ATO TRT CGP N.º 155/2019, de 10 de dezembro de 2019, publicado no DOU, em 12.12.2019, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora **ELLEN WHITE ALVES OLIVEIRA**, no que se refere à Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI decorrente da incorporação de quintos/décimos, passando tal vantagem a ser originária da incorporação da fração de 5/5 (cinco quintos) da função comissionada de Auxiliar de Preparo e Conferência de Processos – FC-02 (art. 62 da Lei n.º 8.112/90, na redação original, art. 3º da Lei n.º 8.911/94 e art. 15, § 2º, da Lei n.º 9.527/97 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, incluído pela MP n.º 2.225-45/2001), assegurada pelo art. 11 da Lei n.º 8.911/94 e art. 13 da Lei n.º 9.624/98, com efeitos a contar da vigência da aposentadoria (12 de dezembro de 2019).

Dê-se ciência.

Publique-se no DOU e DA_e.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente